

Lei n.º 838/73

Severino Batista Pereira, Prefeito do município de Regente Feijó Est. de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal um crédito suplementar de \$ 103.193,30 (cento e três mil cento e noventa e três cruzeiros e trinta centavos), destinado a suplementar a seguintes dotações orçamentária.

0 - Gov. adm. Geral - 2 - Executivo.

313.002 - Serviços de Terceiros ... cr\$ 2.830,00 X

4 - Viação Transp. Comunicação - 2 - Rodoviários

312.042 - Material de Consumo cr\$ 4.500,00 X

313.042 - Serviços de Terceiros cr\$ 1.500,00 X

8 - Bem estar Social - 3 - Assistência social

312.483 Transf. Corrientes

Instituições Municipais 3.000,00 X

0 Gov. Adm. Geral - 5 - Secretaria

335.005 - Fundo de formação do patrimônio do servidor público. 6.000,00 X

9 - Serviços de Água e Esgotos.

313.091 - Serviços de Terceiros 6.000,00 X

0 - Gov. Adm. Geral - 2 - Executivo.

313.002 - Serviços de Terceiros 1.500,00 X

9 - Serviços Urbanos - 3 - Iluminação pública

313.093 - Serviços de Terceiros 4.500,00 X

4 Ruas e avenidas

311. 194 - Pessoal civil - 04 - venc. devista \$ 7.640,00 X

311. 194 - Pessoal civil - 03 - venc. Fiscal -  
Urbanos \$ 840,00 X

311. 194 - Pessoal civil - 05 - venc. Red. fapint. \$ 660,00 X

311. 194 - Pessoal civil - 02 - venc. de almox. \$ 495,00 X  
- 2 - Limpeza Pública

311. 193 - Pessoal civil - 01 - venc. dos dixeiros 691,20 X  
- 6 - Matadouro

311. 196 - Pessoal civil - 01 - venc. de Zolador 345,60 X  
- 7 - Cemitério

311. 197 - Pessoal civil - 01 - venc. de Zolador 452,80 X

Ruas e Avenidas

311. 194 - Pessoal civil - 01 - venc. do cabe-  
lhos 501,60 X  
- 1 - Agua e Esgotos

311. 191 - Pessoal civil - 01 - venc. dos -  
operadores - - - 1.836,00 X  
- 2 - Limpeza Pública

323-392 - Transf. fan. Salario familia 141,00 X

311. 393-12 - Adicional por tempo de  
serviço 220,00 X  
- 7 - Cemitério

325-397 Transf. parentes - Salario -  
familia. 14,60 X

311. 196 - Pessoal civil - 02 - Ad. por  
tempo de serviço 105,00 X

311. 197 - Pessoal civil 0-2 Ad. por  
tempo de serviço. 112,00 X

4 - Viacao transporte e comuni-  
cação - 2 - Rodovias.

323-342 - Salario familia 210,00 X

311. 142 - Pessoal civil venc. dos

Tratativas		as 1.300,00 X.
Venc. motobistas		2.200,00
311.142	Pessoal civil - 05 - Venc dos trabalhadores	1.370,00 X
311.142	Pessoal civil - 06 - adicj - por tempo de serviço	1.820,00 X
311.142	Pessoal civil - 07 - Venc dos diaristas	18.700,00 X
311.142	Pessoal civil / Venc do Fiscal	764,00 X
6 - Educação e Cultura - 3 - Ensino Técnico Profissional		
311.163	Pessoal civil - 01 - Venc do Dir. do pedagogo	750,00 X
311.163	Pessoal civil - Venc do secretario	350,00 X
323-363	Soldado familiar	395,00 X
311.163	Pessoal civil - Venc Prof. conte e costura	1.055,00 X
1 - Ensino Primario		
431.161	Pessoal civil 01 - Venc de Prof. do Mobrad	3.460,00 X
313.061	Serviços de Trezeiros	2.000,00 X
3 - Ens. Tec. Profissional		
311.163	Pessoal civil de contratação diaristas	315,00 X
1 - Ensino Primario		
431.161	Pessoal civil - 03 - Venc do sup. de merenda	582,20 X
431.161	Pessoal civil - 04 - Adicj p/ tempo de serviço	100,00 X
- 3 - Ens. Tec. Profissional		
311.163	Venc de Prof. do pedagogo comercial	9.300,00 X
0 - Administração Financeira - 6 - Contabilidade		
311.165	Pessoal civil - Venc. do Tesoureiro	1.040,00 X
313.016	Serviços de Trezeiros	1.500,00 X

311.110 - Pessoal civil - 01 - venc. de auxíliam  
de contabilidade 08 1.308,80 X

1. Lançadeira

311.111. Pessoal civil 01 - venc. do -  
lançador 1.484,80 X

01. aux. do lançador 1834,80 X

311.111 - Pessoal civil 04 - adicional p/  
tempo serviço 108,66 X

0. Governo e administração geral - 2. executivo

311.102 Pessoal civil - venc. do -  
Prefeito 2.080,00 X

311.105 - Vencimento do Guarda Noturno 586,00 X

311.102 - Pessoal civil do Assis. Técnico  
Técnico de administração 1.309,00 X

0 - Poder legislativo

311.100 - Pessoal civil - 01 - venc. do Dir.  
secretário 1.308,80 X

311.100 - Pessoal civil - 03 - p/ tempo de -  
serviço 196,32 X

323.300. Salário Família 69,12 X

8 - Bem estar social - 2 - Inativos e  
Pensionistas

323-183 - Inativos - 01 - apos. do jardineiro  
Joaquim Macedo 470,00 X

323,182 - Inativos - 03 - apos. do ex. Pesou-  
neiro, José B. de Lima 430,00 X

323-182 - Inativos - 02 - apos. do ex -  
mensalista Valentim Guadagnin - 430,00 X

322-282 - Pensionistas -

07. viúva de Flávio Rosseto 83,00 X

07 - Maria L. Araújo. 83,00 X

04 - Francisca F. Andreotti 83,00 X

05 - Irene Sara Jorge 83,00 X

- 02. Maria Viana 83,00x
- 06. Helena B. Vasentim 83,00x
- 03. Maria R. Barreca 83,00x

TOTAL ..... R\$ 103,193,30

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto na seguinte proporção (a) até a importância de R\$ 19.083,00 (dezenove mil e oitenta e três cruzeiros), com o produto das anulações das seguintes dotações - orçamentária

- 6. Educação e Cultura - 6-ED. Física e Desporte
  - 312-066 - Material de consumo ..... R\$ 1.133,00x
  - Ensino Primário
  - 312-061 - Material de consumo ..... 9.500,00x
  - 311-161 - Pessoal Civil - 02 - Venci Prof. Ad. Ginásio ..... 1.158,00x
  - 9. Serviços Urbanos - 5 - Jardins Públicos e Praças;
    - 314-095 - Encargos Diversos ..... 1.041,20x
    - 312-096 - 6. Matadouras ..... 800,40
    - mat. de consumo
    - 312-116 - Pessoal Civil - 03 - Venci do Escriturário ..... 912,00x
    - 311 III - Pessoal Civil - 03 - Venci Proc. Judicial da Prefeitura ..... 1.344,00x
    - 0 - Governo e Adm. Geral - 5 - Secretaria
    - 311-105 - Pessoal Venci do Escriturário - da S.A.M. ..... 3.202,00x

b) até a importância de R\$ 50.000,00 - (cincoenta mil cruzeiros) com o produto da operação do crédito autorizado pela Lei nº 837/73 de 23 de novembro de 1973; e - até a importância de R\$ 34.110,30, - (trinta e quatro mil cento e dez cruzeiros e

trinta contavos) com o produto do  
excesso de arrecadação previsto no -  
orçamento vigente.

Artigo 3º esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação revogadas  
as disposições em contrário.

Regente Ruijõ, 14 de Dezembro de 1972

Severino Batista Pereira

Prefeito Municipal

José Barbosa  
Secretário.